

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de limpeza, higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas operacionais diárias do PREVILÂNDIA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MÉDIA UNT	MÉDIA TOTAL
01	ACENDEDOR DE FOGÃO, material cabo plástico, tipo manual, tratamento superficial pintura eletrostática.	Und	2	13,43	26,85
02	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 2 KG – Sacarose de cana-de-açúcar, cor branco, tipo I, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem plástica resistente original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Und	30	8,34	250,30
03	AGUA SANITÁRIA 5 litros, concentração mínima 02% a 2,5% P.P teor de cloro ativo pronto para uso, composição básica: hipoclorito de sódio e água, acondicionada em embalagem plástica c 01 litro, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da saúde.	LT	20	18,92	378,47
04	BISCOITO AGUA E SAL PACOTE 400G- Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitb9), gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar invertido, fécula de mandioca, fermento biológico, sal, fermento químicos (ácido láctico e bicabornato de sódio), emulsificante lecitina de soja e corante natural. Contem glúten-Pacote 400 gramas 1ª primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não deve apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de carunchos e ouros insetos, acondicionado em embalagem original de fábrica, confeccionado em papel ou polipropileno, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Und	30	6,81	204,30



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MÉDIA UNT	MÉDIA TOTAL
05	BISCOITO DOCE MAISENA-PCT 400 G Biscoito doce tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido e sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar-se quebradiço. A embalagem primaria deve estar empacotes impermeáveis, lacrados com peso líquido de 400gr, tendo dupla embalagem. A embalagem secundaria deve ser em caixa de papelão. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	10	6,99	69,93
06	CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO PCT 500G- Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, pó: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo de validade mínimo: 15 meses, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, embalado a vácuo puro, condicionado em embalagem de alumínio metalizado revestida filme ou papel c/500g. O produto deverá ter selo de pureza e qualidade da ABIC-associação brasileira da indústria do café, registro no ministério da saúde e a resolução 12/78 da CNNPA-comissão nacional de normas e padrões p alimentos. Embalagem contendo identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	80	31,56	2524,53
07	CHA MATE TRADICIONAL 250 GR Chá Mate preto tradicional 250 g Granel: com folhas e talos da Erva-Mate, especialmente selecionados e tostados, para garantir o sabor inconfundível e tradicional.	UND	30	7,66	229,70
08	COADOR DE CAFÉ, lavável e reutilizável, com aro. Cabo de Plástico. Tecido: 100% Algodão/Cabo de Plástico. Tamanho: 110mm. Tamanho do saco: Largura: 11cm / Comprimento: 18cm.	UNID	02	13,08	26,16
09	COPO DESCARTÁVEL BRANCO 180 ML, confeccionado em resina termoplástica atóxica, na cor branca, com capacidade de no mínimo 180 ml homogêneo isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformação, bordas afiadas ou rebarbadas, não deve representar sujidades interna ou externa, deverá trazer gravado em relevo com características visíveis e de forma	UND	1000	7,11	7110,00



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MÉDIA UNT	MÉDIA TOTAL
	a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, pacote com 100 unidades, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.				
10	DESINFETANTE Não tóxico e com embalagem segura para evitar acidentes. Com bico dosador ou embalagem que facilite a aplicação. Deve ser eficaz contra bactérias resistentes, como MRSA. A embalagem deve atender à norma ABNT, como a NBR 13.390:2006, dependendo do tipo de embalagem.	UNID	20	10,92	218,47
11	DESODORANTE DE AR AEROSOL, TIPO AEROSOL- composição básica: perfume, álcool etílico, nutrido de soja, água e propelente (propano e butano) acondicionado em embalagem original de com 400 ml fabrica, fragrância jasmim e lavanda.	Und	6	17,41	104,48
12	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500 ml, componente: solução aquoso de tenso ativa aniônicos e coadjuvantes, nome químico comum ou genérico: linear alquil benzeno sulfonato de sódio.	Unid	50	2,51	125,50
13	ESPONJA DE AÇO são produzidas em liga específica de aço inox roliço. As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor.	PCT	20	2,76	55,13
14	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO- para uso geral de limpeza, composição; espuma de poliuretano e resina de fibra sintética, medindo aproximadamente 110 X 75 X 20 mm, anti-bactéria, embalagem com 4 unidades.	PCT	12	5,82	69,88
15	FILTRO DE CAFÉ, Nº103, COM 30 unidades, com microfuros, dupla costura, sustentável.	PCT	15	6,45	96,80
16	GARRAFA TERMICA 1,8 L COM SISTEMA PRESSÃO MOVIDA A ALAVANCA Garrafa térmica de 1,8 litros para líquidos quentes, com no mínimo as seguintes especificações: corpo de inox, ampola interna, em vidro térmico, bico anti pingo.	UND	2	123,82	247,65
17	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML-limpador detergente desengordurante com álcool, dermatologicamente testado, embalagem tipo squeeze azul, compenso liquido de 500 ml, fragrância original, composição: linear alquil	Und	20	5,71	114,20



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MÉDIA UNT	MÉDIA TOTAL
	benzeno sulfonato de sódio, tenso ativo não iônico, alcalizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água.				
18	MARGARINA VEGETAL 250 G Cremosa, com sal, acondicionado em potes plásticos. Produto que se apresenta sob forma fluida contendo obrigatoriamente os ingredientes: leite, seus constituintes, sem gordura vegetal trans., óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, deverá conter no mínimo 80% DE LIPÍDIOS. Produzida a partir da Inter esterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação livre de gordura trans. Deve conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rótulo. Margarina fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosas, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Rotulagem Nutricional obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual com 250 g. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Und	20	4,78	95,53
19	PANO ALVEJADO 60x 80 cm, material algodão cru, comprimento mínimo 60 cm, largura mínima 80 cm, características adicionais tipo saco, aplicação limpeza de chão.	Und	8	13,96	111,65
20	PANO DE PRATO ATOALHADO Pano de prato branco, 100% algodão, com no mínimo 40 cm de largura e 67cm de comprimento.	Und	6	11,94	71,66
21	PAPEL HIGIENICO Folha dupla, picotado, 100% celulose, branco, fardo c/16 rolos de 30 metros cada.	FARDO	20	25,92	518,47
22	PLASTICO FILME, película aderente, atóxico, inodoro, transparente, com alto poder de resistência e vedação para proteger os alimentos em rolo (bobina) de 30 metros de comprimento e 28 cm largura.	UND	03	7,81	23,43
23	PAPEL TOALHA ROLO 22 cm x 19 cm, papel toalha 22 cm x 19cm, pacote com dois rolos.	pct	10	7,32	73,23
24	RECARGA DE BOTIJAO DE GAS P13 KG	UND	2	141,29	282,59
25	RODO 60 CM CABO REVESTIDO	Und	2	48,88	97,75
26	SABAO EM BARRA-PCT com 5 unidades sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem de 01 kg com 5 um de 200g.	pct	3	10,72	32,17
27	SABAO EM PÓ 01 KG biodegradável grão azul, 1º qualidade, com registro na ANVISA, em embalagem plástica ou caixa de papelão com 01 kg composição: tenso ativo aniônico, fosfatos sais minerais.	UND	8	17,59	140,72
28	SABONETE LIQUIDO 500 ML. Indicação: higienização da pele; base do produto: perolada Aspecto viscoso; PH: fisiológico;	UND	10	14,64	146,43



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MÉDIA UNT	MÉDIA TOTAL
	Composição agentes hidratantes e emolientes;Fragâncias Diversas.				
29	SACO LASTICO PARA LIXO 100 LITROS pct com 100 unidades reforçados e espessura padrão INMETRO MD.	PCT	5	29,78	148,88
30	SACO LASTICO PARA LIXO 15 LITROS pct com 100 unidades reforçados e espessura padrão INMETRO MD.	PCT	5	13,41	67,05
31	SACO LASTICO PARA LIXO 30 LITROS pct com 100 unidades reforçados e espessura padrão INMETRO MD.	PCT	5	12,73	63,65
32	VASSOURA DE NYLON 22 CM cerdas 15 cm com cabo. Com cabo, removível, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 22 cm, cabo de madeira medindo aproximadamente 1,50 cm de comprimento.	UND	2	23,54	47,09
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 13.772,66

1.2. O custo estimado da aquisição é de **R\$ 13.772,66 (treze mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**.

1.3. A presente contratação visa suprir necessidades permanentes e recorrentes do órgão, sendo de natureza essencial e de uso contínuo, conforme Documento de Formalização da Demanda (DFD).

1.4. A indisponibilidade dos materiais compromete gravemente a salubridade dos ambientes institucionais, a capacidade de acolhimento dos usuários e o fluxo contínuo das atividades administrativas, colocando em risco o cumprimento de normas sanitárias, o bem-estar dos servidores e a imagem institucional do órgão.

1.5. O prazo de vigência do contrato a ser firmado sera de até 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição de materiais de limpeza, higiene e gêneros alimentícios para o PREVILÂNDIA se faz necessária para garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais da instituição. Os itens solicitados são de uso cotidiano e essenciais para a manutenção das condições sanitárias, conservação das instalações, acolhimento dos usuários e suporte à rotina funcional do órgão.

2.2. Entre os materiais previstos estão: produtos de limpeza e higienização de ambientes, desinfetantes, papel higiênico, sabonete líquido, copos descartáveis, além de itens de apoio como café, açúcar, biscoitos, filtros, entre outros. Tais insumos são



indispensáveis para assegurar condições mínimas de atendimento ao público, reuniões administrativas, ações de representação institucional e preservação da higiene do local de trabalho.

2.3. Ressalta-se que a reposição periódica desses itens visa atender à demanda atual, bem como prevenir a interrupção dos serviços por falta de insumos. A contratação busca também observar critérios de economicidade e eficiência, conforme os princípios do Previlândia.

2.4. Dessa forma, a presente solicitação visa assegurar as condições adequadas de trabalho aos colaboradores da Previlândia, promovendo a continuidade dos serviços prestados com qualidade e agilidade.

3. ENQUADRAMENTO COMO BEM DE FORNECIMENTO COMUM:

3.1. Os materiais de expediente descritos neste Termo de Referência enquadram-se como bens de fornecimento comum, nos termos do inciso VIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que possuem especificações técnicas usuais no mercado e são passíveis de descrição objetiva, quanto à qualidade, quantidade e condições de entrega. Tal natureza permite sua aquisição por meio de modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da referida Lei.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM FORNECIDOS:

4.1. A estimativa de consumo dos itens foi elaborada com base no histórico de consumo dos exercícios anteriores dos servidores do Previlândia, e as quantidades definidas visam atender às necessidades mensais e sazonais de consumo durante o período de vigência contratual, considerando margem de segurança para variações de demanda.

5. DO LOCAL DE ENTREGA:

5.1. Os itens, objetos deste Termo de Referência, deverão ser entregues, conforme Autorização de Fornecimento (AF), no Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia, sito a Rua Pernanbuco, nº 860, Bairro Centro, Sidrolândia-MS, de segunda à sexta, preferencialmente entre 7h e 11h, no prazo de até 3 (tres) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento (AF).

5.2. Especificar na(s) Nota(s) Fiscal (is): preço unitário, inclusive os centavos, incluídas todas as taxas, impostos, frete, seguro e demais despesas.

5.3. Os itens, objetos deste termo de referência devão vir acompanhado da Nota



Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega.

5.4. Relativamente ao disposto na presente cláusula aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Os itens serão recebidos pela fiscalização da Contratante, que verificará se estão em conformidade com as especificações técnicas e quantidades estipuladas no contrato.

6.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.4. Todas as despesas inerentes direta ou indiretamente ao fornecimento do objeto, como taxas, fretes, pedágios, será de total responsabilidade da contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE:

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada de forma pontual, conforme condições estabelecidas no contrato;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

7.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.1.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.5. Entregar os itens em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as especificações, acondicionamento e local de entrega, conforme estipulado neste Termo de Referência.

8.1.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, bem como por quaisquer vícios, danos ou prejuízos decorrentes do uso dos itens, nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.2. Não será admitida a subcontratação para o fornecimento dos objetos deste termo de referência.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo que após a pesquisa de preços realizada através de 03 (três) orçamentos, com fornecedores do ramo de atividade, chegou-se a um valor que se encontra dentro do limite previsto no art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme abaixo, situação que autoriza a contratação por meio de Dispensa de Licitação.



9.2. A contratação do objeto pretendido, será a partir da melhor proposta de preços e apresentação de todos os documentos relativos a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeiro, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.3. Abaixo, seguem os três preços referenciais considerados:

Empresa 01: Supermercado Nandas Ltda, CNPJ 01.413.010/0001-11;

Empresa 02: Comercial de Alimentos Nutrimais Ltda, CNPJ 11.580.120/0001-21;

Empresa 03: Josafa Balbino Falcao Ltda, CNPJ nº 36.818.227/0001-96.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03
01	ACENDEDOR DE FOGÃO, material cabo plástico, tipo manual, tratamento superficial pintura eletrostática.	Und	22,89	9,89	7,50
02	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 2 KG –Sacarose de cana-de-açúcar, cor branco, tipo I, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem plástica resistente original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Und	7,79	7,99	9,25
03	AGUA SANITÁRIA 5 litros, concentração mínima 02% a 2,5% P.P teor de cloro ativo pronto para uso, composição básica: hipoclorito de sódio e água, acondicionada em embalagem plástica c 01 litro, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da saúde.	LT	22,39	11,39	22,99
04	BISCOITO AGUA E SAL PACOTE 400G- Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitb9), gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar invertido, fécula de mandioca, fermento	Und	8,99	5,19	6,25



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03
	biológico, sal, fermento químicos (ácido láctico e bicabornato de sódio), emulsificante lecitina de soja e corante natural. Contem glúten-Pacote 400 gramas 1ª primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não deve apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de carunchos e ouros insetos, acondicionado em embalagem original de fábrica, confeccionado em papel ou polipropileno, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
05	BISCOITO DOCE MAISENA-PCT 400 G Biscoito doce tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido e sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar-se quebradiço. A embalagem primaria deve estar empacotes impermeáveis, lacrados com peso líquido de 400gr, tendo dupla embalagem. A embalagem secundaria deve ser em caixa de papelão. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	5,69	5,39	9,90



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03
06	CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO PCT 500G- Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, pó: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo de validade mínimo: 15 meses, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, embalado a vácuo puro, condicionado em embalagem de alumínio metalizado revestida filme ou papel c/500g. O produto deverá ter selo de pureza e qualidade da ABIC-associação brasileira da indústria do café, registro no ministério da saúde e a resolução 12/78 da CNNPA-comissão nacional de normas e padrões p alimentos. Embalagem contendo identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	35,19	25,49	33,99
07	CHA MATE TRADICIONAL 250 GR Chá Mate preto tradicional 250 g Granel: com folhas e talos da Erva-Mate, especialmente selecionados e tostados, para garantir o sabor inconfundível e tradicional.	UND	5,49	3,99	13,49
08	COADOR DE CAFÉ, lavável e reutilizável, com aro. Cabo de Plástico.Tecido: 100% Algodão/Cabo de Plástico. Tamanho: 110mm. Tamanho do saco: Largura: 11cm / Comprimento: 18cm.	UNID	26,95	5,99	6,30
09	COPO DESCARTÁVEL BRANCO 180 ML, confeccionado em resina termoplástica atóxica, na cor branca, com capacidade de no mínimo 180 ml homogêneo isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformação, bordas afiadas ou rebarbadas, não deve representar sujidades interna ou externa, deverá trazer gravado em relevo com características visíveis e de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, pacote com 100 unidades, a embalagem deverá conter externamente os dados de	UND	8,15	6,19	6,99



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03
	identificação do produto e procedência de fabricação.				
10	DESINFETANTE Não tóxico e com embalagem segura para evitar acidentes. Com bico dosador ou embalagem que facilite a aplicação. Deve ser eficaz contra bactérias resistentes, como MRSA. A embalagem deve atender à norma ABNT, como a NBR 13.390:2006, dependendo do tipo de embalagem.	UNID	22,49	2,79	7,49
11	DESODORANTE DE AR AEROSOL, TIPO AEROSOL-composição básica: perfume, álcool etílico, nutrido de soja, água e propelente (propano e butano) acondicionado em embalagem original de com 400 ml fabrica, fragrância jasmim e lavanda.	Und	22	14,99	15,25
12	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500 ml, componente: solução aquoso de tenso ativa aniônicos e coadjuvantes, nome químico comum ou genérico: linear alquil benzeno sulfonato de sódio.	Unid	2,09	2,19	3,25
13	ESPONJA DE AÇO são produzidas em liga específica de aço inox roliço. As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor.	PCT	3,69	1,59	2,99
14	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO- para uso geral de limpeza, composição; espuma de poliuretano e resina de fibra sintética, medindo aproximadamente 110 X 75 X 20 mm, anti-bactéria, embalagem com 4 unidades.	PCT	7,19	4,29	5,99
15	FILTRO DE CAFÉ, Nº103, COM 30 unidades, com microfuros, dupla costura, sustentável.	PCT	7,68	4,69	6,99
16	GARRAFA TERMICA 1,8 L COM SISTEMA PRESSÃO MOVIDA A ALAVANCA Garrafa térmica de 1,8 litros para	UND	139,49	78,99	152,99



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03
	líquidos quentes, com no mínimo as seguintes especificações: corpo de inox, ampola interna, em vidro térmico, bico anti pingo.				
17	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML- limpador detergente desengordurante com álcool, dermatologicamente testado, embalagem tipo squeeze azul, compenso liquido de 500 ml, fragrância original, composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativo não iônico, alcalizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e agua.	Und	5,95	3,69	7,49
18	MARGARINA VEGETAL 250 G Cremosa, com sal, acondicionado em potes plásticos. Produto que se apresenta sob forma fluida contendo obrigatoriamente os ingredientes: leite, seus constituintes, sem gordura vegetal trans., óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e agua, deverá conter no mínimo 80% DE LIPÍDIOS. Produzida a partir da Inter esterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação livre de gordura trans. Deve conter vitaminas e outras substancias permitidas, desde que estejam no rotulo. Margarina fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosas, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Rotulagem Nutricional obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual com 250 g. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Und	4,89	4,69	4,75
19	PANO ALVEJADO 60x 80 cm, material algodão cru, comprimento mínimo 60 cm, largura mínima 80 cm, características adicionais tipo saco, aplicação limpeza de chão.	Und	19,89	10,49	11,49
20	PANO DE PRATO ATOALHADO Pano de prato branco, 100% algodão, com no mínimo 40 cm de largura e 67cm de comprimento.	Und	15,59	12,49	7,75
21	PAPEL HIGIENICO Folha dupla,	FARDO	30,79	26,99	19,99



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03
	picotado, 100% celulose, branco, fardo c/16 rolos de 30 metros cada.				
22	PLASTICO FILME, película aderente, atóxico, inodoro, transparente, com alto poder de resistência e vedação para proteger os alimentos em rolo (bobina) de 30 metros de comprimento e 28 cm largura.	UND	12,39	7,29	3,75
23	PAPEL TOALHA ROLO 22 cm x 19 cm, papel toalha 22 cm x 19cm, pacote com dois rolos.	pct	7,79	5,19	8,99
24	RECARGA DE BOTIJAO DE GAS P13 KG	UND	133,39	165,49	125,00
25	RODO 60 CM CABO REVESTIDO	Und	57,15	15,49	73,99
26	SABAO EM BARRA-PCT com 5 unidades sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem de 01 kg com 5 um de 200g.	pct	13,19	8,99	9,99
27	SABAO EM PÓ 01 KG biodegradável grão azul, 1º qualidade, com registro na ANVISA, em embalagem plástica ou caixa de papelão com 01 kg composição: tenso ativo aniônico, fosfatos sais minerais.	UND	20,99	7,79	23,99
28	SABONETE LIQUIDO 500 ML. Indicação: higienização da pele; base do produto: perolada Aspecto viscoso; PH: fisiológico; Composição agentes hidratantes e emolientes;Fragâncias Diversas.	UND	12,95	14,99	15,99
29	SACO LASTICO PARA LIXO 100 LITROS pct com 100 unidades reforçados e espessura padrão INMETRO MD.	PCT	69,15	8,19	11,99
30	SACO LASTICO PARA LIXO 15 LITROS pct com 100 unidades reforçados e espessura padrão INMETRO MD.	PCT	26,15	3,59	10,49
31	SACO LASTICO PARA LIXO 30 LITROS pct com 100 unidades reforçados e espessura padrão INMETRO MD.	PCT	26,15	4,79	7,25
32	VASSOURA DE NYLON 22 CM cerdas 15 cm com cabo. Com cabo, removível, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 22 cm, cabo de madeira medindo aproximadamente 1,50 cm de comprimento.	UND	35,15	11,49	23,99



10. OS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITACAO:

- 10.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.
- 10.2. Copia de documento oficial de identifica9ao pessoal do representante apto.
- 10.3. Inscri9ao no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica (CNPJ).
- 10.4. Certidao expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os credits tributarios federais e a Divida Ativa da Uniao (DAU) por elas administrados.
- 10.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidao Negativa de Debitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo orgao competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente ou apresenta9ao da Certidao de nao contribuinte, que comprove a regularidade de debitos tributarios referentes ao Imposto sobre Opera9oes relativas a Circula9ao de Mercadorias e sobre Presta9oes de Servi9os de Transportes Interestadual, Intermunicipal e de Comunica9ao - ICMS, quando o objeto se referir a aquisi9ao.
- 10.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidao Negativa de Debitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo orgao competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente ou apresenta9ao da Certidao de nao contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de debitos tributarios referentes ao Imposto sobre Serv9oes de Qualquer Natureza – ISSQN.
- 10.7. Regularidade relativa a Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituidos por lei.
- 10.8. Regularidade perante a Justica do Trabalho.
- 10.9. Certidao Negativa de Falencia, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa juridica, que esteja dentro do prazo de validade expresse na propria certidao. Caso nao houver prazo fixado, a validade sera de 60 (sessenta) dias da data de emissao.
- 10.10. Proposta de Pre9os. (Modelo Anexo I).
- 10.11. Declara9ao Unificada. (Modelo Anexo II).



10.12. Declaração de Enquadramento como Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas e E APURAÇÃO DE RECEITA BRUTA. (Modelo Anexo III).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. Os recursos orçamentários, para suportar a respectiva contratação, serão atendidos pela seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

02.15.02 - Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia - Previlândia.

09.272.1400.2006 - Manutenção das Ações Administrativas do RPPS.

3.3.90.30.16 - Material de Consumo – Mat. Expediente.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo a contratada informar o número do banco, da agência e conta bancárias, ou através de banco credenciado, a critério da Administração no prazo de até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente ao do fornecimento, mediante a apresentação de notas fiscais acompanhadas obrigatoriamente das comprovações de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, ainda comprovação de regularidade junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal, apresentar CRF - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

12.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a empresa fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

12.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o Departamento de Orçamento e Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

12.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

12.7. O Previlândia não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

12.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a previsão em contrato.

12.10. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora do prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

12.11. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

13. DO REAJUSTE:

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o



CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, entre outros.



14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para o Previlândia.

14.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

14.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

14.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

14.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

14.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

14.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



14.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

14.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

14.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

14.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

14.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



15. ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. EXTINÇÃO DO CONTRATO:

16.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

16.2. A extinção do contrato poderá ser:

16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

16.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

16.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a término respectivo processo.

16.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência.

16.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.



17. ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

17.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até sua data de divulgação, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Conforme estabelecida no instrumento contratual.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

19.1. Os envios das Proposta e das documentações serão recebidos pelo e-mail licitação@previlandia.ms.gov.br ou entregues mediante protocolo ao Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia – PREVILÂNDIA, em horário de expediente das 07:00 h as 13:00 h, situada na rua Pernambuco, 860 - Centro, Sidrolândia – Mato Grosso do Sul.

20. DA APROVAÇÃO:

20.1. Aprovo o presente termo de referência dando-lhe força para que possa produzir os desejados efeitos externos.

Sidrolândia/MS, 25 de agosto 2025.

Aprovação do termo de referência:


Linei Ferreira Paim Nolasco
Agente de Contratação


Fernando Szatkowski
Presidente do PREVILÂNDIA

